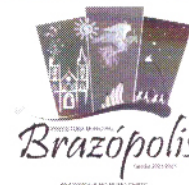


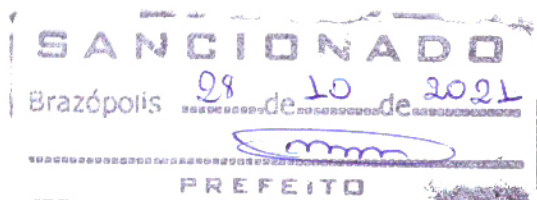


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1325 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021



“Dá em Cessão de Uso de imóvel para a empresa Audax Electronics Ltda. CNPJ: 17.465.448/0001-83 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a dar em cessão de uso o imóvel de propriedade do Município, para a Audax Electronics Ltda., com sede na Rua Giovanni Grassi, 88- São Bernardo do Campo/SP - Independência- CEP 09862-300, CNPJ: 17.465.448/0001-83, pelo prazo de 15(quinze) anos;


Objeto:

Imóvel urbano Registrado sob o nº R-16-833, em 13/07/2021-Protocolo : 34716 de 06/07/2021, objeto de desapropriação amigável, lavrada no Livro de Notas nº 155, folhas 40 e 41, em 30 de junho de 2021, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Brazópolis, imóvel constante de uma área construída de 601,90 m² (seiscentos e um virgula noventa metros quadrados) em terreno com área total de 4.522,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados) situado à Av. Arthur Braz, nº 702, Bairro Alto da Glória, nesta cidade de Brazópolis, sendo 133,00m (cento e trinta e três metros) para a referida Avenida e também de fundos; 34,00m (trinta e quatro metros) de um lado, confrontando com José Manoel Ribeiro Filho e com José Magalhães, 34,00 (trinta e quatro metros) de outro lado confrontando com uma travessa sem denominação, aos fundos com Noé Pereira Serpa, João Batista Rocha, Rubens Antunes Chaves, Geraldo Leopoldino da Rosa, Avelino Martins da Silva, Carmelino Moreira Filho, Manoel Augusto Renó.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Brazópolis, 28 de outubro de 2021.



Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

